ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1724/2017

Assunto: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA, TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF"

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 06/03/2017 **Sanção:** 06/03/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.724/2017

Em, 06 de março de 2017.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA, TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica autorizado a transferência das dotações orçamentárias abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2017, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 270.000,00
05.001.12.361.0005.2053 – Manutenção do FUNDEB 40%
31.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R$ 120.000,00
05.001.361.0005.2057 – Manutenção do Salário Educação
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 150.000,00
Total Geral.....R$ 270.000,00

ANULA

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 270.000,00
05.001.12.361.0005.2053 – Manutenção do FUNDEB 40%
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 120.000,00
05.001.361.0005.2057 – Manutenção do Salário Educação
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00
Total Geral.....R$ 270.000,00

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de março de 2017.

APROVADO
EM 06/03/2017
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSM

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 06/03/17

SANCIONADO
Em 06/03/17
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal